

ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE "C")
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATO
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2024 – SESCOOP/GO

No dia 23 de outubro de 2024, das 15h15 às 19h45, os membros da Subcomissão Técnica **Fábio Alexandre Salazar Leite, Caio Fernando da Luz Miranda, Amanda Lopes Sales, Lourdes Hungria e Ana Lúcia Canêdo Rodrigues Alves**, designados para compor a Subcomissão Técnica de Licitação do SESCOOP/GO, conforme Portaria nº 018 de 2024, de 21 de outubro de 2024, reuniram-se para avaliação e julgamento das propostas referentes à Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação e Marketing Digital das empresas participantes da licitação em epígrafe, modalidade Concorrência tipo Técnica e Preço, cujo objeto cinge-se à contratação de 1 (uma) pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing digital, sob demanda, conforme edital do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás (SESCOOP/GO). A Subcomissão Técnica recebeu da Comissão de Licitação os envelopes "C" das duas licitantes que participam do certame e procedeu a análise e julgamento das propostas. Foram identificadas as seguintes empresas concorrentes: 1) 3ADS – Treinamentos e Tráfego Pago LTDA, CNPJ 41.762.529/0001-20; e 2) Conteúdo Marketing e Treinamentos LTDA, CNPJ 32.952.629/0001-28. Com base nos critérios amplamente divulgados no edital de licitação e utilizando-se do melhor julgamento dentro das técnicas de comunicação e marketing digital, a Subcomissão Técnica pontuou as licitantes, conforme consta na tabela a seguir e no ANEXO 1.

QUESITOS	Pontuação máxima de cada quesito	Pontuação da Agência	
		3ADS	Conteúdo Edu
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	5,0	2,75	5,0
REPERTÓRIO	5,0	3,5	5,0
RELATO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL	5,0	4,5	5,0
SOMATÓRIO DA NOTA TÉCNICA (ENVELOPE C)	15,0	10,75	15,0

Usando da prerrogativa assegurada no item 12.6.1 do Edital, a Subcomissão aplicou penalidades na pontuação de itens avaliados que não atenderam integralmente os critérios editalícios. Durante o processo de análise e julgamento, foi constatado que a licitante 3ADS – Treinamentos e Tráfego Pago LTDA cometeu equívocos que acarretaram a perda de 4,25 (quatro vírgula vinte e cinco) pontos da nota total da sua proposta técnica referente ao Envelope C, conforme justificado a seguir:

1. Na apresentação da **CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**, perdeu um total de 2,25 (dois vírgula vinte e cinco) pontos porque: não acatou integralmente o item 5.1 do Edital ao indicar 5 (cinco) profissionais com sobreposições de funções para compor a equipe mínima, sendo penalizada com a perda de 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) ponto da nota total do item que vale 2 pontos, sendo a penalidade aplicada conforme regra de três simples; e apresentou depoimentos de clientes sem as identificações exigidas na alínea B do subitem 8.3.2.1.1. do edital, sendo penalizada com a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A licitante perdeu ponto também por referir-se ao SESCOOP/GO como "SISCOOB" (minuto 4:58 do audiovisual), sendo penalizada com a perda de 1,0 (um) ponto.
2. No **REPERTÓRIO**, perdeu um total de 1,5 (um vírgula cinco) ponto porque: apresentou depoimentos de clientes sem as identificações exigidas na alínea B do subitem 8.3.2.1.2. do edital, sendo penalizada com a perda de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A licitante perdeu também 1,0 (um) ponto por não apresentar atestado de Qualificação Técnica em conformidade com a alínea a.1) do subitem 7.2.3.
3. Na apresentação do **RELATO** perdeu um total de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto porque apresentou depoimento de cliente sem as identificações exigidas na alínea B do subitem 8.3.2.1.3 do edital.

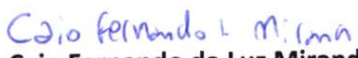
Não havendo mais nada a deliberar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Subcomissão Técnica, devolvendo-se o processo à Comissão de Licitação para dar prosseguimento ao certame.

Goiânia/GO, 23 de outubro de 2024.

Membros da Subcomissão Técnica de Licitação – Portaria nº 018 de 2024, de 21/10/2024:



Fábio Alexandre Salazar Leite
Gerente
Gerência de Marketing – GEMAR



Caio Fernando da Luz Miranda
Analista de Marketing
Gerência de Marketing – GEMAR



Amanda Lopes Sales
Analista de Marketing
Gerência de Marketing – GEMAR



Ana Lúcia Canêdo Rodrigues Alves
Consultora de Comunicação e Marketing Digital



Lourdes Hungria
Consultora de Comunicação e Marketing

ANEXO 1 da Ata de Julgamento do Envelope C
Capacidade de Atendimento, Repertório e Relato

Pontuação máxima dos subitens 1 + 2 + 3 = 15 (Quinze) PONTOS

	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (Pontuação máxima: 5 pontos)	3ADS	Conteúdo Edu
QUESITOS AVALIADOS	a) A segurança ensejada pelos depoimentos da equipe técnica que será colocada à disposição para atender a conta do SESCOOP/GO e sua adequação às exigências do Edital para a equipe mínima necessária para a prestação dos serviços; <i>(Pontuação do quesito: até 2 pontos)</i>	1,25	2,0
	b) A segurança ensejada pelos depoimentos de pelo menos 3 (três) clientes da licitante; <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	0,5	1,0
	c) A segurança ensejada pela descrição audiovisual dos procedimentos e prazos de atendimento de demandas; <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	1,0	1,0
	d) A variedade e o ineditismo das informações adicionais que serão colocadas à disposição do SESCOOP/GO durante o contrato. <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	1,0	1,0
	TOTAL	3,75	5,0

	REPERTÓRIO (Pontuação máxima: 5 pontos)	3ADS	Conteúdo Edu
QUESITOS AVALIADOS	a) A segurança ensejada pela qualidade geral do repertório apresentado; <i>(Pontuação do quesito: até 2,5 pontos)</i>	2,5	2,5
	b) A segurança ensejada pelos depoimentos dos clientes que aprovaram as peças. <i>(Pontuação do quesito: até 2,5 ponto)</i>	2,0	2,5
	TOTAL	4,5	5,0

	RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL (Pontuação máxima: 5 pontos)	3ADS	Conteúdo Edu
	CASE		
QUESITOS AVALIADOS	a) capacidade de entender, detectar, delimitar o problema de comunicação e marketing digital e equacionar uma solução de comunicação para o problema; <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	1,0	1,0
	b) A evidência de perfeita concatenação entre a estratégia e a resolução do problema; <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	1,0	1,0
	c) A capacidade de medir adequadamente os resultados de comunicação e marketing digital; <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	1,0	1,0
	d) O reconhecimento recebido pelo "case" na forma de premiações ou outras formas de reconhecimento do mercado. <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	1,0	1,0
	e) A segurança ensejada pelo depoimento do cliente do case. <i>(Pontuação do quesito: até 1 ponto)</i>	0,5	1,0
	TOTAL	4,5	5,0


Outras penalidades aplicadas que acarretaram perda de pontos estão detalhadas na Ata de análise e julgamento da proposta técnica do Envelope C das licitantes.


São essas as justificativas de notas decorrentes da avaliação e julgamento da Subcomissão Técnica.

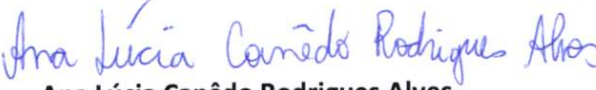
Goiânia/GO, 23 de outubro de 2024.

Membros da Subcomissão Técnica de Licitação – Portaria nº 018 de 2024, de 21/10/2024:


Fábio Alexandre Salazar Leite
Gerente
Gerência de Marketing – GEMAR


Caio Fernando da Luz Miranda
Analista de Marketing
Gerência de Marketing – GEMAR


Amanda Lopes Sales
Analista de Marketing
Gerência de Marketing – GEMAR


Ana Lúcia Canêdo Rodrigues Alves
Consultora de Comunicação e Marketing Digital


Lourdes Hungria
Consultora de Comunicação e Marketing